



Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Terça, 23 de Outubro de 2018

Ano I - Edição nº0065

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Prefeitura do Município de Alto Alegre	01
LEIS	01
DECRETOS	03
EXTRATOS DE CONTRATOS / ADITAMENTOS	05

Prefeitura do Município de Alto Alegre

LEIS

LEI Nº 2.282, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar repasses financeiros a servidores municipais e dá outras providências.”

HELENA BERTO TOMAZINI SORROCHE, Prefeita do Município de Alto Alegre, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Alto Alegre aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Alto Alegre autorizado a repassar mensalmente, aos servidores municipais que prestam serviços nas Agências de Correios Comunitárias (AGC's) dos Distritos de Jatobá e de São Martinho D'Oeste, o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), pelas entregas de objetos e de correspondências em domicílio e/ou Caixas Postais Comunitárias.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Lei nº 1.964, de 20 de outubro de

2014.

Prefeitura do Município de Alto Alegre,
Em 23 de outubro de 2018.
89 anos de Fundação e 65 anos de Emancipação Política.

Helena Berto Tomazini Sorroche
Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Alto Alegre, e por afixação em mural na Sede desta Prefeitura Municipal, nos termos do disposto no Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, na data supra.

João Carlos Carminati Gomes - Secretário

Projeto de Lei nº 082/2018 - Autógrafo nº 87/2018

LEI Nº 2.283, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”

HELENA BERTO TOMAZINI SORROCHE, Prefeita do Município de Alto Alegre, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Alto Alegre aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Alto Alegre autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), que será distribuído na seguinte classificação Econômica e Funcional:

02 – Poder Executivo



Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Terça, 23 de Outubro de 2018

Ano I - Edição nº0065

Página 2 de 5

02.06 – Saúde

02.06.01 – Assistência a Atenção Básica

Clas. Funcional: 10.301.0012.2.015.05.30018

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00

Ficha nº. 404

Valor: R\$ 11.000,00

Parágrafo Único – As alterações necessárias para a abertura do Crédito discriminado no caput deste artigo, serão efetivadas nos anexos do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Art. 2º - A cobertura do Crédito a ser aberto de que trata o artigo anterior, será feita com recurso de excesso de arrecadação, de acordo com o estabelecido no art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Alto Alegre,

Em 23 de outubro de 2018.

89 anos de Fundação e 65 anos de Emancipação Política.

Helena Berto Tomazini Sorroche

Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Alto Alegre, e por afixação em mural na Sede desta Prefeitura Municipal, nos termos do disposto no Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, na data supra.

João Carlos Carminatí Gomes - Secretário

Projeto de Lei nº 083/2018 - Autógrafo nº 88/2018

LEI Nº 2.284, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”

HELENA BERTO TOMAZINI SORROCHE, Prefeita do Município de Alto Alegre, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Alto Alegre aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Alto Alegre autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 49.223,84 (quarenta e nove mil, duzentos e vinte e três reais, oitenta e quatro centavos), que serão distribuídos nas seguintes classificações Econômicas e Funcionais:

02 – Poder Executivo

02.07 – Educação

02.07.05 – Ensino Fundamental

Clas. Funcional: 12.361.0020.2.036.01.22008

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00

Ficha nº. 405

Valor: R\$ 30.000,00

02 – Poder Executivo

02.07 – Educação

02.07.05 – Ensino Fundamental

Clas. Funcional: 12.361.0020.2.036.01.22008

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00

Ficha nº. 406

Valor: R\$ 19.223,84

Parágrafo Único – As alterações necessárias para a abertura do Crédito discriminado no caput deste artigo, serão efetivadas nos anexos do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Art. 2º - A cobertura do Crédito a ser aberto de que trata o artigo anterior, será feita com recurso de



Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Terça, 23 de Outubro de 2018

Ano I - Edição nº0065

Página 3 de 5

excesso de arrecadação, de acordo com o estabelecido no art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Alto Alegre,
Em 23 de outubro de 2018.
89 anos de Fundação e 65 anos de Emancipação Política.

Helena Berto Tomazini Sorroche
Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Alto Alegre, e por afixação em mural na Sede desta Prefeitura Municipal, nos termos do disposto no Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, na data supra.

João Carlos Carminati Gomes - Secretário

Projeto de Lei nº 084/2018 - Autógrafo nº 89/2018

DECRETOS

DECRETO Nº 3.285, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

"Dispõe sobre a abertura, no orçamento vigente, de crédito adicional suplementar e dá outras providências".

HELENA BERTO TOMAZINI SORROCHE,
Prefeito(a) Municipal de ALTO ALEGRE,
Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.178, de 10 de outubro de 2017,

DECRETA

Artigo 1º - Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a efetuar alteração orçamentária por transposição, nos termos do disposto no artigo 42 da lei municipal 2178/2017, nos seguintes termos:

REDUÇÕES

ORÇAMENTÁRIAS/TRANSFERÊNCIAS:

02.02.01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

14 04.122.0002.2.002.01.11000 OUTROS
SERV.TERCEIROS-PES.JURÍDICA 6.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS

SERV.TERC-PESS.JURÍDICA

02.06.02 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

157 10.302.0013.2.018.01.31000

CONTRIBUIÇÕES 3.300,00

3.3.70.41.00 CONTRIBUIÇÕES

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes das anulações a seguir:

02.06.02 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

167 10.302.0013.2.020.01.31000 OUTROS

SERV.TERCEIROS-PES.JURÍDICA -3.300,00

3.3.90.39.00 OUTROS

SERV.TERC-PESS.JURÍDICA

02.09.02 LOGRADOUROS PÚBLICOS

294 15.452.0026.2.047.01.11000 MATEIRAL DE CONSUMO -2.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

303 15.452.0026.2.047.01.11000 OUTROS

SERV.TERCEIROS-PES.JURÍDICA -4.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS

SERV.TERC-PESS.JURÍDICA

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ALTO ALEGRE, 23 DE OUTUBRO DE 2018

HELENA BERTO TOMAZINI SORROCHE
Prefeito Municipal



Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Terça, 23 de Outubro de 2018

Ano I - Edição nº0065

Página 4 de 5

DECRETO Nº 3.286 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”

HELENA BERTO TOMAZINI SORROCHE, Prefeita do Município de Alto Alegre, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.283, de 23 de outubro de 2018,

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Alto Alegre um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), que será distribuído na seguinte classificação Econômica e Funcional:

02 – Poder Executivo

02.06 – Saúde

02.06.01 – Assistência a Atenção Básica

Clas. Funcional: 10.301.0012.2.015.05.30018

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00

Ficha nº. 404

Valor: R\$ 11.000,00

Art. 2º - A cobertura do Crédito a ser aberto de que trata o artigo anterior, será feita com recurso oriundo de excesso de arrecadação, de acordo com o estabelecido no art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura do Município de Alto Alegre,
Em 23 de outubro de 2018.

89 anos de Fundação e 65 anos de Emancipação Política.

Helena Berto Tomazini Sorroche

Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Alto Alegre, e por afixação em mural na Sede desta Prefeitura Municipal, nos termos do disposto no Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, na data supra.

João Carlos Carminati Gomes – Secretário

DECRETO Nº 3.287 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”

HELENA BERTO TOMAZINI SORROCHE, Prefeita do Município de Alto Alegre, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.284, de 23 de outubro de 2018,

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Alto Alegre um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 49.223,84 (quarenta e nove mil, duzentos e vinte e três reais, oitenta e quatro centavos), que serão distribuídos nas seguintes classificações Econômicas e Funcionais:

02 – Poder Executivo

02.07 – Educação

02.07.05 – Ensino Fundamental

Clas. Funcional: 12.361.0020.2.036.01.22008

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00

Ficha nº. 405

Valor: R\$ 30.000,00

02 – Poder Executivo

02.07 – Educação



Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Terça, 23 de Outubro de 2018

Ano I - Edição nº0065

Página 5 de 5

02.07.05 – Ensino Fundamental

Clas. Funcional: 12.361.0020.2.036.01.22008

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00

Ficha nº. 406

Valor: R\$ 19.223,84

Art. 2º - A cobertura do Crédito a ser aberto de que trata o artigo anterior, será feita com recurso oriundo de excesso de arrecadação, de acordo com o estabelecido no art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura do Município de Alto Alegre,

Em 23 de outubro de 2018.

89 anos de Fundação e 65 anos de Emancipação Política.

Helena Berto Tomazini Sorroche

Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Alto Alegre, e por afixação em mural na Sede desta Prefeitura Municipal, nos termos do disposto no Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, na data supra.

João Carlos Carminati Gomes – Secretário

Contratada: IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA.

OBJETO: COMPRA COM ENTREGA PARCELADA e fornecimento continuado de gases medicinais comprimidos, para atendimento do Hospital Padre João W. Braem do Município de Alto Alegre/SP.

Valor: R\$ 9.000,00.

Assinatura: 22/10/2018. Vigência: 31/12/2018.

Helena Berto Tomazini Sorroche. Prefeita Municipal.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico é uma publicação centralizada e coordenada pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre - SP.

Contato: gabinete@altoalegre.sp.gov.br

Telefone: (18) 3657-9000

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Alto Alegre podem ser consultadas pelo endereço eletrônico www.altoalegre.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Alto Alegre

CNPJ: 44.440.121/0001-20

Praça: Manuel Gomes da Pena, nº 42 – Centro

EXTRATOS DE CONTRATOS / ADITAMENTOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 14/2018

PREGÃO N.º 03/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Alegre